

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 173

de

8 de junho de 1959.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$10.000,00 para atender as despesas com as vítimas do acidente de uma casa de fogos à rua da Linha nesta Cidade.

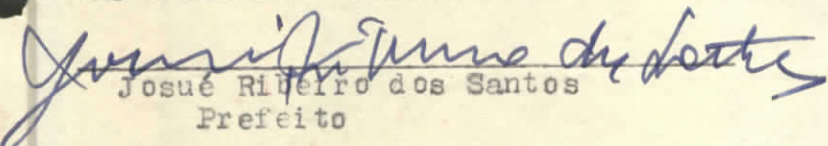
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

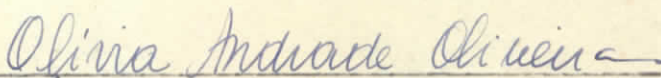
Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr\$10.000,00 para atender as despesas com as vítimas do acidente de uma casa de fogos nesta Cidade.

Art. 2º) - Para financiar o crédito ora aberto, as despesas correrão por conta do art. 186 § único, letra A, da Lei nº 140 de 22/12/1948.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 8 de junho de 1959.

  
José Ribeiro dos Santos  
Prefeito

  
Olívia Andrade Oliveira  
Secretária.